



DECRETO Nº 3.330/2019

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **CARLOS HUMBERTO BALBINO** na data de 05/11/2019, servidor público que prestou, nesta municipalidade, seus serviços braçais de maneira exemplar.

CONSIDERANDO, a vida dedicada à comunidade vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do **Senhor Carlos Humberto Balbino**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de novembro de 2019


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal